

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Gabinete do Prefeito

Diadema, 08 de outubro de 2025.

OF.ML. nº. 39/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A presente propositura objetiva autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.370.494,31 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), destinado a reforçar o orçamento da Câmara Municipal de Diadema para o exercício de 2025.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025, aprovada por esse Legislativo, fixou o orçamento da Câmara Municipal em R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais). Contudo, a execução orçamentária ao longo do exercício demonstrou que tal montante será insuficiente para cobrir a totalidade das despesas necessárias ao pleno funcionamento e à manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal.

A suplementação ora proposta é indispensável para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos, a manutenção da estrutura administrativa e o cumprimento das obrigações financeiras da Câmara Municipal até o encerramento do presente exercício fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

A medida encontra amparo no art. 167, V da Constituição Federal, e nos artigos 41, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõem sobre a possibilidade de créditos suplementares mediante prévia autorização legislativa.

São estas, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual, tenho certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o inclusão Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TAKAHARU YAMAUCHI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador RODRIGO CAPEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP



Assinaturas do documento



"ML 39-2025"

Código para verificação: **5WZ2D22M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 08/10/2025 às 17:43:26 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PE 010771/2022** e o código **5WZ2D22M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

TAKAHARU YAMAUCHI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo no uso e gozo de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Diadema, no valor de R\$ 2.370.644,30 (dois milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), para o exercício de 2025.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, a dotação orçamentária a ser suplementada é a seguinte:

Órgão 100

Un.100 01.031.0038.2190

3.1.90.11 – R\$ 600.000,00

3.1.90.13 – R\$ 1.200.000,00

3.1.91.13 – R\$ 200.000,00

3.3.90.30 – R\$ 40.000,00 3.3.90.39 – R\$ 330.494,31

Total: R\$ 2.370.494,31 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A dotação orçamentária a ser reduzida será a seguinte:

Órgão 07

Un. 02.13.392.004.2063 339039

Fonte 1.110.0000

Total: R\$ 2.370.494,31 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3331, de 28 de maio de 2013.

Diadema, 08 de outubro de 2025.

TAKAHARU YAMAUCHI

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"PL 39-2025"

Código para verificação: **9WMUSH4D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 08/10/2025 às 17:43:00 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PE 010771/2022** e o código **9WMUSH4D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.